

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). André Ribeiro Giamberardino, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 009/2022 (Protocolo nº 16.456.159-3) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 11/07/2022 (Diário Oficial Eletrônico da DPE/PR nº 127¹), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de itens de identificação visual – placas indicativas internas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Marca/mo delo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PLACA 1 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO INOX – ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/NÚCLEOS: Em aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva, com: 1,2mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A); Tamanho: 10cm (altura) x 30cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido; Fixação: Autoadesivo de muito alta adesão; Criação de arte: Inclusa.	EDIR SUSSEL / PI / EDIR SUSSEL	476	R\$ 52,52	R\$ 24.999,52
2	1	PLACA 2 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO INOX - com a inscrição "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ" com brasões oficiais do Estado do Paraná e da Instituição (conforme imagens e tipografia dos Apêndices I.B e I.C): Em aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo colorida com tinta automotiva, com: 1,5 mm de espessura, (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.A) Tamanho: 15cm (altura) X 45cm (largura); Acabamento: Corte Reto e polido.	EDIR SUSSEL / PI / EDIR SUSSEL	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

¹ Disponível em <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Pagina/Diario-Eletronico-da-DPE-PR>



		Fixação: autoadesivo de muito alta adesão; Criação da arte: Inclusa.				
3	1	PLACA 3 - PLACAS INDICATIVAS INTERNAS EM AÇO INOX: Em aço inox 304 escovado, gravadas em baixo relevo em monocromática com tinta automotiva, com: 0,8 mm de espessura (conforme modelo ilustrativo Apêndice I.D); Tamanho: 15cm (altura) X 25cm (largura); Acabamento: Corte reto e polido; Fixação: autoadesivo de muito alta adesão; Criação da arte: Inclusa.	EDIR SUSSEL / PI / EDIR SUSSEL	52	R\$ 76,92	R\$ 3.999,84

EMPRESA: EDIR SUSSEL & CIA LTDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL:-----

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: IE 189.060.347.118 / IM: 23062

CNPJ: 54.719.745/0001-34

ENDEREÇO: RUA DURVALINO BINATO,265, JD AEROPORTO, CEP 19.813-170, ASSIS-SP

E-MAIL: contratos@avantelicitacoes.com.br, CONTATO@EDIRSUSSEL.COM.BR

TELEFONE: (18) 3324-1497 - (43) 3344-4119

RESPONSÁVEL: ANTONIO EDIR SUSSEL, RODOLFO KOSIENCZUK GOMES, SOFIA BÜHRER LIMA

BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL – Ag. 6570-6 - CONTA 2498-8

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: EDIR SUSSEL & CIA LTDA.

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares², respectivamente:

Fornecedor: (Não houve interessados em apresentar documentação para composição de cadastro de reserva.)

Fornecedor: (Não houve interessados em apresentar documentação para composição de cadastro de reserva.)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE)³.

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

² Não houve interessados em apresentar documentação para composição de cadastro de reserva, conforme termo de adjudicação à fl. 162.

³ Publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/PR



6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPPR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPPR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPPR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPPR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPPR quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;
- V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

- I - pelo decurso do seu prazo de vigência;
- II - se não restarem fornecedores registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Edir Sussel. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 422F-BCC3-4ADA-1C35.

Este documento foi assinado digitalmente por Antonio Edir Sussel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 422F-BCC3-4ADA-1C35.



7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPPR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015⁴.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital⁵.

Defensor Público-Geral

ANTONIO EDIR

SUSSEL:02934715841

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDIR SUSSEL:02934715841
Dados: 2022.07.27 09:29:28 -03'00'

EDIR SUSSEL & CIA LTDA

ANTONIO EDIR SUSSEL

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

⁴ http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf

⁵ a data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/422F-BCC3-4ADA-1C35> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 422F-BCC3-4ADA-1C35



Hash do Documento

4108BE0254670CA3A2F6027B88842B7F7472672994D57540D4CAA87503D526B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2022 é(são) :

ANTONIO EDIR SUSSEL (Signatário) - 029.347.158-41 em
27/07/2022 09:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





ePROTOCOLO



Documento: **EDIRARP152022ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 27/07/2022 11:47, **Jeferson Luiz Wanderley** em 27/07/2022 13:38, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/07/2022 14:08.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Antonio Edir Sussel** em 27/07/2022 09:29.

Inserido ao protocolo **19.248.322-0** por: **Gunther Furtado** em: 27/07/2022 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d591604ffc9978580e11ab8e044ba52d.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA 177/2022/DPG/DPPR

Concede afastamento por luto a servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e o artigo 225, II, todos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Afastamento por luto ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Alan Cassio da Costa	Analista	89035104	15	06/07/2022	20/07/2022

Curitiba, 27 de julho de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato da Ata de Registro de Preços 015/2022

Processo nº 19.248.322-0
Pregão Eletrônico 009/2022

Objeto: Lotes 01, 02 e 03 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL – PLACAS INDICATIVAS INTERNAS.

Beneficiária: EDIR SUSSEL & CIA LTDA (CNPJ: 54.719.745/0001-34).

Valor total por lote: 01. R\$ 24.999,52 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais com cinquenta e dois centavos); 02. R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 03. R\$ 3.999,84 (três mil e novecentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos).

Valor total da ata: R\$ 36.499,36 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais com trinta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 27/07/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 16/2022/CGE/DPE-PR

Altera a data de realização da correição ordinária do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso i da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que A Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a data da realização da correição ordinária do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ), ficando o ato correicional redesignado para o dia 01/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

